

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-20-44 CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N° : 0215/92
INTERESSADA : Cássia Senger
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Microinformática", "Sistema de Computação" e "Estrutura de Dados" na Faculdade de Tecnologia de Birigui.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 318/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Cássia Senger para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo , as disciplinas "Microinformática", "Sistema de Computação" e "Estrutura de Dados" no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. n° 404/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90. Entretanto, a interessada iniciou o Curso de Especialização de Administração de Empresas, conforme comprovante de fls. 21.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Cássia Senger para lecionar as disciplinas "Microinformática", "Sistema de Computação" e "Estrutura de Dados" na Faculdade de Tecnologia de Birigui de 10/02/92, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 08 de abril de 1992

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 215/92

PARECER CEE N° 318/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio
Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci,
Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário
R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
PRESIDENTE DA CETG